



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Externo nº 4702/2024

Araucária, 01 de outubro de 2024.

Excelentíssimo Senhor

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária

Câmara Municipal de Araucária

Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.700/2024.

Senhor Presidente,

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.700/2024**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal no 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial por Anulação parcial de dotação solicitado faz-se necessário visando adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, para possibilitar a execução de projetos.

Esclarecemos que o PPA e a LDO apresentam o nível de detalhamento até as ações, demonstrando o valor total previsto para cada ação e a LOA apresenta nível de detalhamento maior demonstrando a divisão do valor da ação por elementos de despesa.

Esclarecemos também que a alteração orçamentária objeto do Projeto de Lei nº 2.700/2024 promove alterações internas nas ações indicadas pelas Secretarias, ou seja, apenas altera valores entre elementos de despesa da mesma ação, não promovendo quaisquer alterações nas ações da LOA, LDO e PPA;

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO LEI Nº 2.700, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 158.639,51 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos), na forma em que especifica abaixo.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 158.639,51 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 14.005	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
Funcional Programática: 14.005.0008.0242.0008.2274	Atividade: Manter, Implantar e Implementar Programas e Projetos voltados à mulher	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R\$ 91.588,71
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 14.005	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
Funcional Programática: 14.005.0008.0242.0008.2274	Atividade: Manter, Implantar e Implementar Programas e Projetos voltados à mulher	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R\$ 67.050,80
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 158.639,51		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 14.005	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
Funcional Programática: 14.005.0008.0242.0008.2274	Atividade: Manter, Implantar e Implementar Programas e Projetos voltados à mulher	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R\$ 158.639,51
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 158.639,51		



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Projeto Lei nº 2.700/2024 - pag. 2/2

Art. 3º Fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 4.270/2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, o seguinte:

Programa: 0008 - Programa Municipal de Ação Social e Cidadania

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2274	Manter, Implantar e Implementar Programas e Projetos voltados à mulher	Apoio Administrativo	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 223.227,85	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente

Art. 4º Fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3739 de 14 de Setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	14 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
Programa:	0008 - Programa Municipal de Ação Social e Cidadania		
Indicadores:	Famílias Referenciadas	Unidade de Medida:	Unidade
Medida Recente:	18450,0000		
Meta:	23000,0000		
Ação:	2274 - Manter, Implantar e Implementar Programas e Projetos voltados à mulher		
Produto:	Apoio Administrativo	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	1	4.000,00
2023	1	41.247,63
2024	1	223.227,85
2025	1	54.919,21
Valor Total do Programa	4	323.394,69

Art. 5º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 01 de outubro de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito

Processo 138010/2024

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR